



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 2

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO E ALMOXARIFE NO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO (SEI Nº 05839.2025-0)

CONTRATANTE: A **União**, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo - Setor "E", Cuiabá/MT, CEP: 78.049-941, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, nomeado pelo Portaria TRE-MT nº 151/2019, pertencente ao Quadro de Pessoal do TRE-MT, sob a Matrícula Funcional: 10507102, conforme dispõe o Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 166/2025.

CONTRATADA: a empresa **Confiança Administração e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.829.840/0001-12, sediada na Rua Mossoró, Qd. 80, Lt. 08, Jardim Luz, CEP: 74.915-170, Aparecida de Goiânia/GO, telefone: (62) 3277-6201, endereço eletrônico: comercial@confiancaadministracao.com.br e director@confiancaadministracao.com.br, neste ato representada por seu sócio-diretor, Senhor **Wender Vicente da Silva**, portador do CPF: ***.196.141-**, conforme atos constitutivos da empresa.

As partes, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI nº 05839.2025-0, em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2024, decorrente do Pregão nº 90.002/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

☐ Acréscimo quantitativo de 1 (um) posto Auxiliar Operacional Administrativo, no período de **8/9/2025 a 23/10/2029**, no valor de R\$ 323.185,68 (trezentos e vinte e três mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), que equivale a 12,10% (doze inteiros e dez centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

1.2. Integra o presente instrumento a planilha de cálculos apresentada pela Seção de Contabilidade, por meio da Informação nº 55/2025/SCONT (0994834).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da sua publicação no PNCP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento o art. 125, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Com o acréscimo, o valor mensal da contratação passará a ser R\$ 35.901,31 (trinta e cinco mil, novecentos e um reais e trinta e um centavos), perfazendo o valor global de R\$ 2.993.174,38 (dois milhões, novecentos e noventa e três mil cento e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme Informação nº 55/2025/SCONT (0994834).

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor anual do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE (artigo 98, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Funcional Programática:	10.14.111.02.122.0033.20GP.0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT
PTRES:	167806
Elemento de Despesa:	339037.01
Plano Interno:	ADM APOIO
UGR - Unid. Gestora Resp.:	070461

6.2. Foi emitida, em 4/9/2025, a Nota de Empenho de reforço identificada pelo número 2025NE000401, no valor de R\$ 24.576,03 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e tês centavos), à conta da dotação orçamentária acima especificada, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato, no decorrer deste exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 49/2024, acostado ao Sistema Eletrônico de Informações nº 03172.2023-3.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cuiabá, 5 de setembro de 2025.

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

WENDER VICENTE DA SILVA:87719614100

Wender Vicente da Silva

Representante Legal da Contratada

Assinado de forma digital por

WENDER VICENTE DA SILVA:87719614100

Dados: 2025.09.05 15:01:37 -03'00'

Testemunhas:

Testemunha

Testemunha

05839.2025-0

0996987v2